

ATA 061/RO/2022

Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-Presidente; Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo; Marco Antônio Víctor Simch, Conselheiro Tesoureiro; o Procurador Jurídico Rogério Moura Pinheiro Machado; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores; e, a Secretária - Geral Patrícia Moraes de Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.060/2022 da Reunião Ordinária realizada em 26 de Outubro de 2022: Compartilhada previamente com todos. Aprovada por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: Serão tratadas no decorrer da presente reunião.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos os itens 10.0 ao 11.0.

4.0 Correspondência Expedidas:

- Ofício 113/AGERST/2022 - Para Secretaria de Esporte, Segurança e Mobilidade Urbana – Envio de Parecer referente ao complemento tarifário do Consórcio TCS;
- Ofício 114/AGERST/2022 - Para CORSAN – Resposta ao Ofício 0955/2022 referente ao Processo 2022/033 – 3º Aditivo ao Contrato CP269/2014;
- Ofício 115/AGERST/2022 - Para Ministério Público - Resposta ao Of 00861.002.637/2020-0025 referente a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos;
- Ofício 116/AGERST/2022 - Para Gabinete da Prefeita – Encaminhando a efetividade do mês de Outubro dos Servidores cedidos à AGERST;
- Ofício 117/AGERST/2022 Para Secretaria Municipal de Fazenda – Solicitando a Inscrição da CORSAN em dívida ativa do Município, referente ao Processo Punitivo nº.2022/018.

5.0 Correspondências Recebidas:

- Of. 917/2022 CORSAN – Resp. TN 101/2022 – Processo 2022/035 Plano de Trabalho;
- Of. 923/2022 CORSAN – Resp. TN 100/2022 – Processo 2022/035 Plano de Trabalho;
- Of. 950/2022 CORSAN – Resp. TN 104/2022 – Processo 2022/035 Plano de Trabalho;
- Of. 54/2022 CORSAN – Resp. TN105/2022 – Processo 2020/006 Ativos – Cons. Marco;
- RT-07 Relatório Plano de Índice de Redução de Perdas CORSAN Santa Cruz do Sul;
- Panorama sobre a Regulação de Resíduos Sólidos – Pesquisa da ABAR (Associação Brasileira de Águas) respondida pelo Presidente Ernani, conforme informado pelo mesmo.
- Ofício 855/PGM/2022 - Processo Adm.2022/058 – Relator Conselheiro Juruena;
- Proposta Matheus Limberger p/Resolução - Processo Adm.2022/058 – Cons. Juruena;
- Of. 971-2022 - CORSAN – Resp. Of.107 AGERST 2022 – Ref. 3º Aditivo CP269/2014;
- AGEPARDO - Resposta ao Ofício 109/AGERST/2022 – Processo 2022/035;
- Of 0055-2022 CORSAN Relatório de Interrupções mês de Outubro 2022;
- Of 586-2022 - CORSAN – Resp. TN 107/2022 – Referente a Distribuição Dividendos: O Relator Conselheiro Marco vai analisar e se manifestar na próxima Reunião Ordinária;



- CONVITE ABAR - I Encontro Nacional das Agências Reguladoras – Dia 23/11/22: O Presidente Ernani informou que não vai participar deste Encontro;

- Of. 33/2022 - Convocação 5ª Reunião Ordinária do Comitê Pardo – Dia 22/11/22 – 08:30: O Conselheiro Fábio participará da reunião do Comitê Pardo, como de praxe;

- Ofício 00861.002.727/2020-0076 - MINISTÉRIO PÚBLICO – Prazo 15 dias para resposta;

- Of. 978-2022 CORSAN - Resposta ao TN 106-2022 Proc.2019/003 Relator Cons. Juruena.

6.0 Relato Reunião dia 26/10/22 com AGESAN sobre Programa ACERTAR: O Conselheiro Marco fez breve relato da reunião, na qual participou com o Presidente Ernani, o Conselheiro Fábio, representantes da AGESAN e da empresa contratada para executar o trabalho, considerando satisfatória a apresentação da empresa, até a fase atual. Os Conselheiros comentaram a respeito do Programa ACERTAR, o qual serve para auditar, certificar e imputar os dados no sistema informatizado respectivo.

7.0 Relato Reunião de apresentação do Relatório Técnico (RT-07) dia 07/11/22: O Relatório foi apresentado pelo Engenheiro Piero da CORSAN, com interações do Superintendente José Epstein, assim como o Presidente Ernani, o Conselheiro Fábio e o Fiscal do contrato O Conselheiro Fábio fez breve relato considerando que, em termos de obras, a CORSAN evoluiu, e que serão feitos alguns ajustes no Plano de Perdas. O Presidente Ernani fez suas considerações pontuando que o Plano Global do PIRP (Plano Integrado de Redução de Perdas), planejado de 72% e realizado 26%, conforme o relatório apresentado, evidencia o quanto ainda necessita avançar, mas será aguardado para meados de 2023, até o segundo Relatório Trimestral a ser apresentado pela CORSAN, sendo que, não evidenciando-se uma redução significativa no índice de perdas, a Agência deverá deliberar sobre medidas específicas a serem adotadas.

8.0 Status Processo 2022/058 – Regramento para antecipação de investimentos por empreendedores: O Relator, Conselheiro Juruena, comentou que foi solicitado às partes interessadas que apresentem manifestação até sexta-feira próxima, conforme correspondência eletrônica enviada pelo Procurador Rogério, nos seguintes termos: *“Tendo em vista os princípios da transparência e do contraditório, visando oportunizar a participação das partes interessadas que apresentaram considerações acerca da Proposta de Resolução que normatiza o art. 18-A da Lei nº 11.445/2007, a saber: Adv. Matheus Limberger; Município de Santa Cruz do Sul e Corsan; vimos pelo presente CONCEDER VISTA à V. S^a. das manifestações em anexo, encaminhadas por: CORSAN, Of. 943/2022 SUPRIN e Município de Santa Cruz do Sul, Of. 855/PGM/2022, caso desejar fazer, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, cujo PRAZO, portanto, se encerra em 11/11/2022.”* O Relator solicitou agendamento de reunião com o Presidente Ernani para que a Agência alinhe a sua posição em relação ao tema. Ficou agendada reunião para esta data, às 16h15min. No ensejo o Presidente Ernani compartilhou modelo de formulário utilizado pela ANA (Agência Nacional de Água) para consulta pública, e também modelo de Relatório para análise das contribuições recebidas. O Conselheiro Juruena comentou que está fazendo todos os registros em forma de Relatório, contendo todas as manifestações apresentadas e reuniões realizadas. O Item deverá permanecer em Pauta.

9.0 Processo 2020/006 - Ativos da CORSAN – Relator Conselheiro Marco: O Relator informou que recebeu documentos da CORSAN e está analisando para futura validação da posição dos Ativos. O Item deverá ser mantido em pauta. O Presidente refere que até Março de 2023 o parecer de validação ou não, dos ativos deverá ser emitido pela Agência. O Relator manifestou-se no sentido de concluir antes desse prazo.

10.0 Resolução referente ao custeio de passagens aéreas: O Presidente Ernani referiu sobre a alteração da Resolução 25, que trata das diárias de viagens dos Conselheiros, a qual não prevê deslocamentos que necessitem de passagens aéreas, sendo necessária a inclusão dessa modalidade de transporte para longas distâncias, fazendo a leitura do Artigo que será incluído por meio de nova Resolução: **“Art. 15 - ... *Parágrafo Único. Em hipóteses de deslocamentos em viagens intermunicipais, utilizando-se de transporte aéreo, será pago o valor correspondente às passagens aéreas apresentadas, cujo processo de compra obedecerá às balizas legais estabelecidas para a dispensa ou inexigibilidade de licitação, caso aplicável.*”** O Presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade.

11.0 Conclusão Grupo de Trabalho – 3º Aditivo Contrato CP269/2014: Conselho Diretor debateu acerca do teor do Ofício 971/2022 enviado pela CORSAN, referente as deliberações do Grupo de Trabalho, composto por representantes das partes do contrato, sendo que o documento enviado foi firmado apenas pela CORSAN, indicando no texto que o mesmo não foi objeto de chancela das partes. O Procurador Rogério comentou que recebeu informação do Fiscal do Contrato, Jeferson Gerhardt, que ele e o Procurador Eduardo Rech estavam analisando a manifestação da CORSAN. O Procurador sugeriu oficial ao Município para solicitar manifestação sobre o referido documento enviado pela CORSAN, bem como para que informem quando terá a chancela das conclusões do grupo de trabalho. O Presidente determinou a expedição do Ofício, para resposta no prazo de quinze dias, assim como determinou a Notificação da CORSAN para que, em igual prazo, manifeste-se sobre a chancelamento das partes quanto as conclusões do grupo de trabalho. O Item deverá ser mantido em Pauta.

Assuntos Gerais:

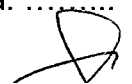
Status Processo 2019/020 – Metas e Indicadores – Relator Conselheiro Fábio: O Presidente solicitou ao Relator que analise o Ofício 971/2022 da CORSAN para verificar o impacto dentro do Processo de Metas. O Procurador Rogério comentou que, não sendo definidas as metas pelas partes do Contrato, caberá a Agência definir.

Status Plano de Trabalho 2022: Segue aguardando assinatura da Prefeita.

Status Processo 2020/113 – Referente as Fontes Alternativas: Prazo prorrogado a pedido da CORSAN, por mais dez dias.

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: O Conselheiro Fábio comentou que analisou o Termo de Referência para atualização do PMSB, e também que, em reunião do Conselho de Meio Ambiente, o representante da SEMASS informou que ainda não foi concluída a contratação da instituição que realizará o trabalho de atualização.

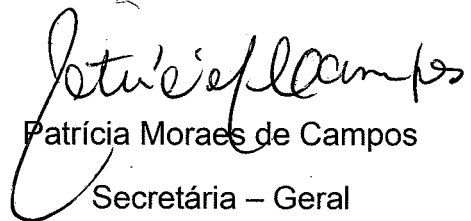
Contrato THEMA: Sem atualização. O Presidente determinou ao Diretor Elias que officie à PGM para manifestação acerca do assunto, com prazo de quinze dias para resposta.



O Procurador Rogério lembrou que a CORSAN informou em reunião pretérita que enviaria pedido de reconsideração da decisão da AGERST que aplicou multa relacionada aos macromedidores, mas não enviou até a presente data, o que ensejou o encaminhamento do valor referente a multa aplicada, para inscrição em dívida ativa do Município. Prosseguindo o Procurador comentou que dará andamento aos demais processos onde a CORSAN apresentou recursos, já que a Companhia não pleiteou a reconsideração acima referida, a qual poderia refletir nos demais recursos que aguardam Parecer Jurídico. O Presidente solicitou ao Procurador que informe a CORSAN sobre a remessa do valor da multa para inscrição em dívida ativa do Município. O Agente Fiscalizador Claudiomiro informou que retomará as vistorias nos serviços da CORSAN, em fiscalização ao disposto no Plano de Manutenção Preventiva. No ensejo, Claudiomiro comunicou que na próxima semana estará no município de Canela acompanhando a fiscalização da AGESAN, sendo que apresentará Relatório. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER
Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral